



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 455.327,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.305 – Eventos Esportivos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/157
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 455.327,57

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 455.327,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/151
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 233.670,56

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/153



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Fonte: 501 - Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/155
Fonte: 501 - Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 201.657,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 079/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 455.327,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), para fazer frente as despesas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Ação: 2.305 - Eventos Esportivos.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da própria Fundação, que não será totalmente utilizada no exercício em curso.

O presente pedido se faz necessário para que a Fundação possa organizar o calendário dos Jogos Escolares de Itajaí - JEI, bem como a viagem, que incluem itens como transporte, água, alimentação e frete de equipamentos, colchões, etc., para a cidade de Maravilha, no estado de Santa Catarina. Em Maravilha ocorrerá a OLESC, no mês de setembro do ano corrente, sendo que todas as despesas descritas anteriormente, também correrão para a etapa microrregional da OLESC, que ocorrerá em Camboriú - SC.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município